

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

Número 142

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.645, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

O PREFEITO de São Borja, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017

Considerando o Ofício 0207/2018/S/CMV/SB de 26 de março de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|------------------------------------|---|-----------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA , SERV., URB., SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 3.3.90.30. 00.00.00.0 0.0001 | (556) Material de Consumo | 95.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.205 | Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município | |
| 3.3.90.39. 00.00.00.0 0.0001 | (1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o a redução parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

| | | |
|------------------------------------|---|-----------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.001 | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.1.90.94. 00.00.00 .00.0001 | (11) Indenizações Trabalhistas | 15.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE | |

| | | |
|------------------------------------|---|-----------|
| | VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.003 | Divulgação Oficial da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.39. 00.00.00 .00.0001 | (24) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.004 | Capacitação de Agentes Políticos | |
| 3.3.90.14. 00.00.00 .00.0001 | (25) Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.008 | Manutenção das Atividades Parlamentares | |
| 3.1.90.94. 00.00.00 .00.0001 | (34) Indenizações Trabalhistas | 20.000,00 |
| 3.3.90.14. 00.00.00 .00.0001 | (36) Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.39. 00.00.00 .00.0001 | (38) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:30/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.646, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 407.035,00 (quatrocentos e sete mil, trinta cinco reais).

O PREFEITO de São Borja, nos usos das atribuições

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 142

São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, III e IV, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 407.035,00 (quatrocentos e sete mil, trinta cinco reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|-----------------------------|--|----------|
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.050 | Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida | |
| 3.3.90.30.00.0 0.00.00.1098 | (275) Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0 0.00.00.1098 | (283) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.750,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.055 | Manutenção do BPC na Escola | |
| 3.3.90.30.00.0 0.00.00.1152 | (311) Material de Consumo | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.0 0.00.00.1152 | (312) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 235,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.063 | Manutenção das Ações do IGD-SUAS | |
| 3.3.90.14.00.0 0.00.00.1197 | (339) Diárias – Pessoal Civil | 4.250,00 |
| 3.3.90.30.00.0 0.00.00.1197 | (340) Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.0 0.00.00.1197 | (341) Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.0 0.00.00.1197 | (342) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0 0.00.00.1197 | (343) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.000,00 |

| | | |
|-----------------------------|---|-----------|
| 4.4.90.52.00.0 0.00.00.1197 | (345) Equipamentos e Material Permanente | 50.250,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.226 | Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho | |
| 3.3.90.30.00.0 0.00.00.1211 | (371) Material de Consumo | 450,00 |
| 3.3.90.32.00.0 0.00.00.1211 | (372) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0 0.00.00.1211 | (374) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.228 | Manutenção das Atividades do CREAS | |
| 3.1.90.11.00.0 0.00.00.1182 | (377) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 12.650,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.240 | Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | |
| 3.1.90.04.00.0 0.00.00.1238 | (424) Contratação por Tempo Determinado | 56.250,00 |
| 3.3.90.46.00.0 0.00.00.1238 | (435) Auxílio Alimentação | 8.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.261 | Manutenção das Atividades de Equipe Volante do CRAS | |
| 3.1.90.11.00.0 0.00.00.1113 | (437) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.300,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

Número 142

| | | |
|-----------------------------------|---|-----------|
| | SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.264 | Manutenção das Ações do IGD-M | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1091 | (460) Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1091 | (467) Diárias – Pessoal Civil | 1.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.1091 | (470) Passagens e despesas com Locomoção | 2.500,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.1091 | (474) Auxílio Alimentação | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1091 | (475) Equipamentos e Material Permanente | 37.900,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB. E TRÂNSITO | |
| 05 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2.080 | Manutenção dos Serviços de Segurança no Trânsito | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1037 | (624) Material de Consumo | 20.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.4521 | (787) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.4521 | (803) Outras Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 17.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.099 | Construção e Manutenção do CAPS 1 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.4590 | (982) Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.100 | Manutenção do CAPS AD e Ações para Recuperação de Dependentes Químicos | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.4590 | (1015) Outras Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.104 | CEO/LRPD (Centro de Especialidades | |

| | | |
|-----------------------------------|--|-----------|
| | Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária) | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0040 | (1045) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 7.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0040 | (1058) Auxílio Alimentação | 13.500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.231 | Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.4590 | (1095) Auxílio Alimentação | 40.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.205 | Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit do recurso 1091 (FMAS – IGD BOLSA FAMÍLIA), no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil, novecentos reais) que está depositado na conta corrente nº 46256-X BCO. DO BRASIL APLIC SÃO BORJA BL GBF FN agência 0187, superavit do recurso 1098 (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE), no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) que está depositado na conta corrente nº 46258-6 BCO. DO BRASIL – Aplic – BL PSEAC FNAS, agência 0187, superavit do recurso 1113 (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), no valor de R\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais) que está depositado na conta corrente nº 46260-8 BCO. DO BRASIL – C/C – BL PSB FNAS, agência 0187, superavit do recurso 1182 (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE), no valor de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais) que está depositado na conta corrente nº 46259-4 BCO. DO BRASIL - Aplic – BL PSEMC – FNAS, agência 0187, superavit do recurso 1197 (IGDSUAS – APOIO A GESTÃO), no valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) que está depositado na conta corrente nº 46257-8 BCO. DO BRASIL APLIC SÃO BORJA BL GSUAS, agência 0187, superavit do recurso 1211 (ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS), no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) que está depositado na conta corrente nº 46252-7 BCO. DO BRASIL APLIC – FMAS ACESSUAS, agência 0187,

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

Número 142

superavit do recurso 1238 (AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA PETI), no valor de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) que está depositado na conta corrente nº 46.255-1 BCO. DO BRASIL APLIC – FMAS ACEPETI, agência 0187, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; o excesso de arrecadação do recurso 1037 (Segurança do Trânsito), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 1091 (FMAS – IGD BOLSA FAMÍLIA), no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 1113 (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), no valor de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais), o excesso de arrecadação do recurso 1152 (Programa BPC na Escola), no valor de R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais), o excesso de arrecadação do recurso 1197 (IGDSUAS – APOIO A GESTÃO), no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), e a redução parcial no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

| | | |
|-----------------------------|--|-----------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 3.3.90.39.00.00.0 0.00.4521 | (837) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 22.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.099 | Construção e Manutenção do CAPS 1 | |
| 3.3.90.30.00.00.0 0.00.4590 | (985) Material de Consumo | 30.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.100 | Manutenção do CAPS AD e Ações para Recuperação de Dependentes Químicos | |
| 3.1.90.04.00.00.0 0.00.4590 | (1003) Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO | |

| | | |
|-----------------------------|---|-----------|
| | À SAÚDE | |
| 2.231 | Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC | |
| 3.3.90.39.00.00.0 0.00.0040 | (1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.0 0.00.4590 | (1093) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.205 | Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município | |
| 3.3.90.36.00.00.0 0.00.0001 | (1243) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.653, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Altera redação do Art.1º, II, do Decreto Municipal nº 17.607/2018 que “Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDES Rural – e dá outras providências”.

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

Número 142

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "a" e "h", ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Municipal nº 5.314, de 08 de fevereiro de 2018, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDES Rural – dispõe sobre a sua organização e dá outras providências, revoga as leis municipais n. 2.387/1996, nº 2.827/2001 e 3.349/2004";

Considerando, o ofício nº 009/SC/DRC/2018, do Assessor Jurídico e Administrativo dos Conselhos Municipais;

Considerando, o protocolo virtual 9.702/2018;

DECRETA:

Art.1º Altera a redação do Art.1º, II, do Decreto Municipal nº 17.653/2018, incluindo incisos, a fim de adicionar representantes da sociedade civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...):

I – (...).

...

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

...

e) Associação de Moradores de Mercedes;

Titular: JOSÉ VALDIR ROBALO PIRES;

Suplente: VILSON DA SILVA SOARES;

f) Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA;

Titular: ALESSANDRO SAUCEDO RUBIM;

Suplente: MARCONI SEVERO;

g) Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Borja – ACISB;

Titular: LUCIO SIMÕES AQUINO;

Suplente: SANDRO DAMASCENA;"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de Abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:

30/04/2018
Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe do Gabinete.

DECRETO Nº 17.654, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Homologa solicitação do Senhor ILTO DE PAULA IBAIRRO de desistência da permissão de uso de Ponto de Moto Táxi nº 05, Prefixo nº 40.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas "e" e "g", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o requerimento firmado pelo Senhor ILTO DE PAULA IBAIRRO, em 09.04.2018, protocolado sob o nº 9108;

Considerando, o Mem. nº 028/2018/SMIESUST, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

DECRETA:

Art.1º. Fica **HOMOLOGADA** a solicitação do Senhor **ILTO DE PAULA IBAIRRO**, de desistência da permissão de uso do Ponto de Moto Táxi nº 05, Prefixo nº 40, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel, ora denominado serviço de moto táxi, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 2309, próximo da esquina da Rua General Marques.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:

30/04/2018
Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.655, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede Pensão à

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

Número 142

JUREMA FONSECA BITTENCOURT

Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; Art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/04; e arts. 27, 29 inciso II, 30 e 31 da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar

02/02/2018, à **JUREMA FONSECA BITTENCOURT**,

esposa do ex-servidor inativo **MARIO NEY SANTOS**

BITTENCOURT, matriculado sob nº 0399, Músico, classe

B, nível 3, Regime Estatutário, regime horário 30 horas

semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de

Turismo, Cultura e Eventos, composto das vantagens de

Vencimento básico R\$ 895,23 conforme Lei nº 5.237/17 e

Decreto nº 17.308/17; 45% correspondente a 09 Avanços

R\$ 402,85, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar

nº 005/95; 25% de Adicional por Tempo de Serviço R\$

223,81, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei

Complementar nº 005/1995, falecido em 06/01/2017,

conforme Certidão de Óbito datada de 06/02/2018,

devendo perceber do Município 100% dos proventos do

servidor falecido sendo o valor de R\$ 1.521,89 (Hum mil,

quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos),

correspondente a 100% dos proventos que o servidor

percebia, em conformidade com as Portarias nºs 1.327/07 e

1.222/11 e Lei nº 3.800/07, a ser custeada pelo Fundo de

Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2018

EDUARDO BONOTTO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/04/2018

REINALDO MENEZES GARCIA

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.656, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Aposenta o servidor **JOSÉ EMILIANO ANDRADE DA SILVA**

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005.

DECRETA:

Art.1º Fica aposentado **A CONTAR DE 16/04/2018**, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº **0479** – **JOSÉ EMILIANO ANDRADE DA SILVA**, Operador de Máquinas Rodoviárias, Classe "C", nível 6, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 2.501,63** (DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.071,21**, em conformidade com a Lei nº 5.237/17 e Decreto nº 17.308/17, **45% (quarenta e cinco por cento) referente a 09(nove) avanços: R\$ 482,04**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 267,80**, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a fração de 5/5 horas extras 50 horas e 05 minutos: R\$ 683,58**, conforme Lei Complementar 005/95, inciso I e Portaria Nº 072/2007, Portaria nº 1327/07, Portaria 1.222/11 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

Número 142

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA,
aos 26 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –

DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/04/2018

Reinaldo José Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.657, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede abono permanência ao Servidor JOÃO LUIZ BARBOSA ORTIZ

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art.38 da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, A CONTAR DE **21.11.2017**, ao servidor **JOÃO LUIZ BARBOSA ORTIZ**, matrícula nº 0365, classe C, nível 06, Motorista, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e 4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA,
aos 26 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –

DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/04/2018

Reinaldo José Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.658, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, a pedido, a servidora CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM, a contar de 18.04.2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 10.287/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a pedido, a contar de **18.04.2018**, a Senhora **CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM**, Cirurgia Dentista, Classe A, Nível 10, matrícula nº 1.229, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de Abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.659, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, a pedido, a servidora ANA CLARA TRINDADE FERREIRA, a contar de 23.04.2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de Abril de 2018

Número 142

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 9.990/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a pedido, a contar de **23.04.2018**, a Senhora **ANA CLARA TRINDADE FERREIRA**, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de Abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.341, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.569, de 02 de março de 1989, e os artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 4.261, de 2 de agosto de 2010.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga a Lei Municipal nº 1.569, de 02 de março de 1989, que “Institui o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências”, e os artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 4.261, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.